

Orientações para Contratação de Estagiário

com inclusão pelo SIAPE
para acompanhamento de alunos
com deficiência ou com necessidades
educacionais específicas

DEDC | Diretoria de Extensão
e Desenvolvimento
Comunitário

DIAC | Divisão de Admissão
e Contratação

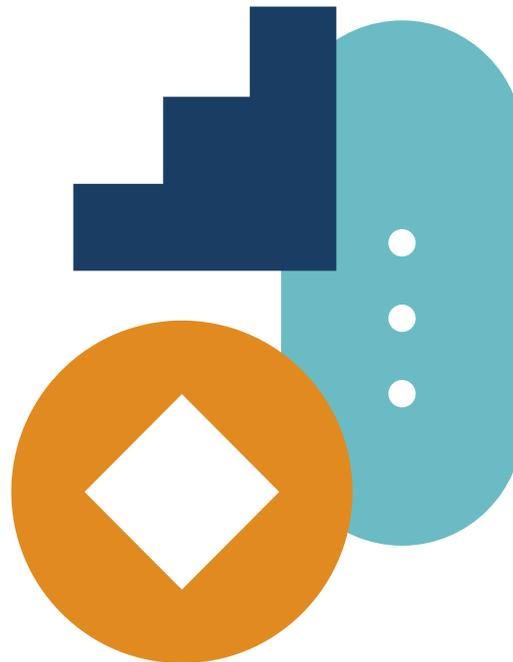
CGP | Coordenação de Gestão
de Pessoas



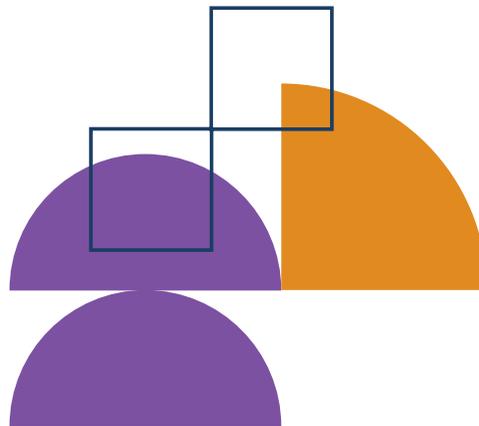
Apresentação

Este documento foi elaborado com o objetivo de orientar a **contratação e substituição** de estagiários para o acompanhamento de alunos com deficiência ou necessidades educacionais específicas por meio do Sistema de Administração de Pessoal (SIAPE). Nele, estão detalhadas as etapas necessárias tanto para novas contratações quanto para substituições de estagiários, garantindo o cumprimento das exigências legais e institucionais.

Para os casos de **renovação de contratos**, é necessário encaminhar um memorando à Divisão de Admissão e Contratação (DIAC), em Belo Horizonte, ou às Coordenações de Gestão de Pessoas (CGP's) dos campi do interior, solicitando a renovação. O pedido deve ser acompanhado de um atestado de matrícula atualizado e, caso o plano de estágio tenha sido alterado, é obrigatório anexar a nova versão.



Etapas para **NOVA CONTRATAÇÃO**



ABRIR O PROCESSO NO SIPAC:

- Para iniciar o processo no SIPAC, o NAAPI deve abrir o processo eletrônico: tipo “CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO”.
- Deve-se cadastrar documento com justificativa detalhada, especificando a necessidade de contratação de estagiário para acompanhamento individual de estudante atendido pelo NAAPI.
- Importante: todos os documentos com informações pessoais dos alunos devem se cadastrados como “restrito” - hipótese: informação pessoal restrita
- No assunto detalhado do processo o aluno deverá ser identificado com matrícula anonimizada conforme modelo 20XX1234XXX, tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709.

ENVIAR O PROCESSO PARA A DDE:

- Encaminhar o processo à Diretoria de Desenvolvimento Estudantil para a primeira avaliação e autorização do processo de seleção.
- A DDE irá elaborar um parecer autorizando ou não a seleção.

DEVOLUÇÃO DO PROCESSO AO NAAPI COM PARECER

- Após registrar o parecer, a DDE deve retornar o processo ao NAAPI

DIVULGAÇÃO DA VAGA DE ESTÁGIO PELO NAAPI NAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS:

- O NAAPI deve promover a divulgação da vaga de estágio nas Instituições conveniadas que ofereçam cursos alinhados com o perfil desejado. Na divulgação, devem ser explicitados os critérios e orientações adotados no processo seletivo, bem como as instruções para que os(as) estudantes interessados realizem suas inscrições.
- A relação das instituições conveniadas pode ser consultada na lista anexa.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PELO NAAPI:

- O NAAPI deve realizar o processo seletivo com os candidatos inscritos, seguindo os critérios estabelecidos pelo núcleo.
- Para conferir as etapas obrigatórias de seleção verificar IN 213 de 17 de dezembro de 2019

PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS COM A DOCUMENTAÇÃO:

- O NAAPI deve preencher os formulários disponibilizados pela Divisão de Admissão e Contratação (DIAC) com a documentação exigida.
- Os formulários estão disponíveis no site:
<https://www.segep.cefetmg.br/estagio-no-cefet-mg/contratacao/>

ENVIAR O PROCESSO NOVAMENTE PARA A DDE:

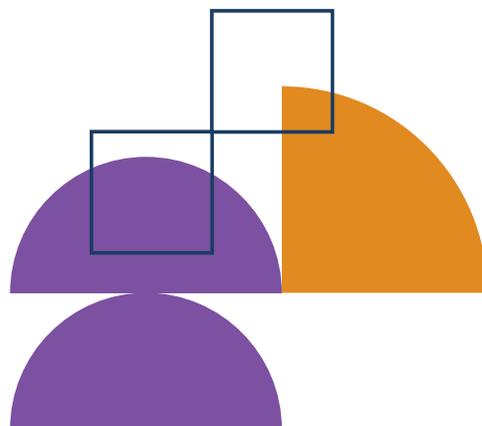
- Encaminhar o processo à Diretoria de Desenvolvimento Estudantil para a autorização da contratação do estagiário com toda a documentação do selecionado para a vaga.

ATENÇÃO: É necessário um processo para cada estagiário, então caso a autorização seja para mais de uma vaga, um novo processo deverá ser aberto, com o assunto “contratação de estagiário” e com as orientações a partir da etapa 6.

ENVIAR O PROCESSO PARA A DIAC OU CGP:

- A DDE deve Encaminhar o processo à Divisão de Admissão e Contratação (DIAC), em Belo Horizonte, ou às Coordenações de Gestão de Pessoas (CGP's) nos campi do interior, para as devidas providências.

Etapas para **SUBSTITUIÇÃO DE ESTAGIÁRIO**



ENTRAR EM CONTATO COM

O PRÓXIMO DA FILA:

- Caso tenham candidatos classificados no processo seletivo anterior, o NAAPI deve entrar em contato com o próximo da fila para certificar que há interesse em assumir a vaga.
- Caso não haja, solicitar que ele preencha o termo de desistência.
- O Termo de desistência pode ser encontrado na página da Diac <https://www.segep.cefetmg.br/estagio-no-cefet-mg/contratacao/>
- O Termo de desistência não deve ser anexado no processo, e ficara sob a guarda do NAAPI juntamente com os demais documentos do processo seletivo.

Caso não haja candidatos selecionados em processos seletivos anteriores, o NAAPI deve realizar o processo seletivo com os candidatos inscritos, seguindo os critérios estabelecidos pelo núcleo. Para conferir as etapas obrigatórias de seleção verificar IN 213 de 17 de dezembro de 2019

ABRIR O PROCESSO NO SIPAC:

- Para iniciar a contratação o NAAPI deve abrir o processo eletrônico: tipo "CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO".
- Deve-se incluir o termo de rescisão do contrato do estagiário anterior.
- Importante: todos os documentos com informações pessoais dos alunos devem se cadastrados como "restrito" - hipótese: informação pessoal restrita
- No assunto detalhado do processo o aluno deverá ser identificado com matrícula anonimizada conforme modelo 20XX1234XXX

IMPORTANTE: De acordo com a LGPD os dados dos alunos não podem ser expostos.

PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS COM A DOCUMENTAÇÃO:

- O NAAPI deve preencher os formulários disponibilizados pela Divisão de Admissão e Contratação (DIAC) com a documentação exigida.
- Os formulários estão disponíveis no site: <https://www.segep.cefetmg.br/estagio-no-cefet-mg/contratacao/>

ENVIAR O PROCESSO PARA A DIAC OU CGP:

- O NAAPI deve Encaminhar o processo à Divisão de Admissão e Contratação (DIAC), em Belo Horizonte, ou às Coordenações de Gestão de Pessoas (CGP's) nos campi do interior, para as devidas providências.

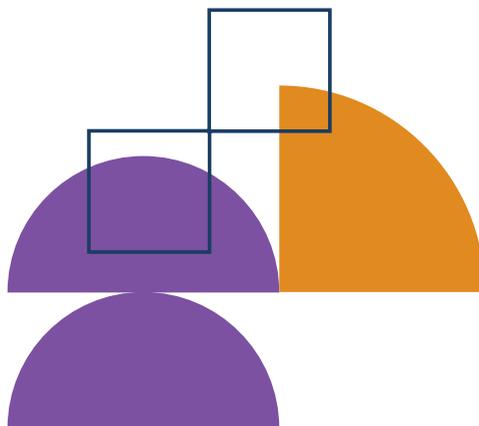
VALORES DA BOLSA:

Bolsa de Estágio	NÍVEL			
	MÉDIO		SUPERIOR	
	4 horas/dia	6 horas/dia	4 horas/dia	6 horas/dia
	R\$ 486,05	R\$ 694,36	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$ 10,00 por dia)	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 706,05	R\$ 914,36	R\$ 1.007,98	R\$ 1.345,69

¹ - Ao valor da bolsa descrito no quadro acima será somado R\$ 10,00 por dia estagiado a título de auxílio transporte.

ORIENTAÇÕES:

- O(A) estagiário(a) somente poderá iniciar o estágio após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.
- O(A) estagiário(a) bolsista receberá por email a informação do número do SIAPE.
- É de responsabilidade do(a) Supervisor(a) de estágio encaminhar a frequência dos(as) estagiários(as), que possuam bolsa de estágio, até o dia 05 do mês subsequente por Memorando Eletrônico do SIPAC. Caso a frequência não seja encaminhada dentro do prazo citado, a bolsa de estágio será SUSPENSA. No Memorando Eletrônico também devem constar os dias usufruídos de recesso (férias), quando concedidos.
- O prazo mínimo do estágio deverá ser de 6 meses e o máximo de 24 meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. Na contagem do prazo máximo, será levado em consideração tanto o tempo de Estágio Não Obrigatório quanto o de Estágio Obrigatório.
- É garantida por lei a todos os estagiários, a redução da carga horária de estágio, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), em dias de prova.



Contratação de Estagiário com inclusão pelo SIAPE

Dúvidas contatar:

DIAC/CGAP e-mail

diac@cefetmg.br

ou a respectiva CGP no interior.